



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga a Resolução nº 112, de 22 de março de 2006, que “Dispõe sobre a criação de 01 (um) cargo denominado Controlador-Geral, de livre nomeação e exoneração, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Riachinho e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Riachinho-MG decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 112, de 22 de março de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho, 16 de agosto de 2019.

Vereador JOSÉ GERALDO ESTÁCIO BARBOSA
Presidente

